



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

**TIPO:** Compras – Material de Informática

**REQUISITANTE: DIPRE**

**AUXÍLIO:** Comissão de Apoio às Contratações Públicas

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Unaí - UNAPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 - A contratação dos produtos se dará por LOTES, com as quantidades e especificações descritas no quadro abaixo:

#### MATERIAL DE EXPEDIENTE

Itens	Descrição dos itens	Unidade Medida	Qtde Total
01	Aparelho de ar condicionado modelo split inverter frio 9000 BTU branco 220V.	unidade	4
02	Aparelho de ar condicionado modelo split inverter frio 12000 BTU branco 220V.	unidade	2

1.3 - Os objetos têm a natureza de bem comum porque possui especificações e padrões de qualidade que podem claramente serem definidos objetivamente.

1.4 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.902,52 (quinze mil novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

1.5 - Os materiais deverão ser com entrega imediata, realizada em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, mediante justificativa.

1.6 - O prazo de vigência da contratação é até a entrega definitiva dos produtos, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.7 - Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação, conforme estabelece art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.



1.8 - Os interessados poderão participar para quantos ITENS forem de seu interesse se assim cumprirem os requisitos exigidos neste Termo de Referência.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A aquisição dos bens descritos nos itens 1 e 2 se justifica pela necessidade de substituição dos aparelhos de ar condicionado das dependências do Unaprev visando a economicidade de energia vez que os mesmos são muito antigos, elevando o consumo energético. Visa também suprir os setores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí – UNAPREV com aparelhos que permitam um ambiente de trabalho melhor climatizado, contribuindo para um melhor desempenho das atividades dos servidores, dos conselhos bem como ao acolhimento dos usuários do instituto, proporcionando condições adequadas de trabalho e execução das atividades.

## **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 - A aquisição dos produtos supramencionados atenderá as demandas ordinárias de materiais permanentes substituindo os aparelhos obsoletos por aparelhos mais modernos que garantirão, além da economia do consumo de energia elétrica, um ambiente de trabalho mais adequado aos servidores e usuários do Instituto.

3.2 - As quantidades relacionadas foram levantadas com base na quantidade de aparelhos que já se encontram obsoletos, consumindo energia elétrica em demasia e necessitando de substituição por aparelhos mais modernos.

## **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os produtos deverão atender a todas as especificações do Termo de Referência.

4.2 Os produtos devem atender às características e procedimentos regulamentados em normas pertinentes à matéria, sendo responsabilidade do contratado a observância de todas as normas adotadas para a venda e distribuição dos produtos objeto deste Termo de Referência.

4.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.



4.4 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Para o fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.6 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do baixo valor da contratação e por ser de fácil compra no mercado local.

4.7 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na entrega dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência e seus anexos.

4.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.9 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação, conforme estabelecido neste termo de referência.

## 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega de todos os produtos de uma só vez, em até 20 dias contados da emissão da Nota de Empenho, prorrogável por igual prazo mediante justificativa, em perfeitas condições, quantidades e conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na **Rua Calixto Martins de Melo nº 370 – Centro – CEP 38.610-039**.

5.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.3 O recebimento definitivo dar-se-á com o atesto da nota fiscal, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

5.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito fornecimento dos produtos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas ou substituir os produtos que forem entregues danificados.

5.5 A contratada deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da entrega, o produto em



que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou cuja descrição não atenda às constantes neste termo de referência, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

5.6 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, deverá ser justificado, caso contrário, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

5.7 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Unaprev, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

## **6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 - O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação, conforme estabelece art. 95, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 - O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 - A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos.

6.4 - O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.

6.5 - Cumprirá ao fiscal do contrato ou instrumento equivalente atestar o devido recebimento e as condições dos produtos; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.

6.6 - O fiscal do contrato ou instrumento equivalente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7 - As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).



6.8 - O fiscal do contrato ou instrumento equivalente informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.9 - A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.10 - A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

## **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será realizado após a entrega definitiva e total para cada item, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal com o respectivo atesto de entrega dos produtos, emitido por servidor designado para acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente.

7.2 - Para a execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí - UNAPREV, CNPJ nº 03.650.743/0001-03, situado na Rua Calixto Martins de Melo nº370 – Centro – CEP 38.610-039.

7.3 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.

7.4 - Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

7.5 - Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até

que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.

7.6 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.

7.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 - A presente contratação caracteriza-se como bem comum, a ser fornecido de forma imediata e será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 - Será selecionada a proposta que apresente o menor preço por item.

8.3 - Será cadastrada a dispensa eletrônica, para fins de lances e envio de propostas adicionais de eventuais interessados para ser selecionada a mais vantajosa, na plataforma de licitações: <https://bnccompras.com>

8.4 - As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8.5 - O valor dos itens deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive de entrega e impostos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços e pessoa jurídica.

8.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a proponente poderá ser convocada para comprovação da exequibilidade de sua proposta.

8.7 - O presente processo licitatório será realizado por meio eletrônico.

8.8 - Iniciada a etapa competitiva com o fim de obter propostas mais vantajosas para a Administração, que terá duração de até 6 horas, a critério do Agente de Contratação, conforme Portaria nº 1.430/2024 c/c art. 8º, §5º da Lei 14.133/21, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico no dia e hora marcada.



8.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema e no máximo nos valores referenciais para cada item.

8.10 - Previamente à celebração do contrato ou emissão de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.11 - Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

#### **8.12 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.12.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.12.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>.

8.12.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.12.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.12.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do



artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.12.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.12.7 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.13 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICOFINANCEIRO:**

8.13.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.13.2 - Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.13.3 - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.13.4 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.13.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.13.6 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Entregar os produtos de acordo com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí - UNAPREV em estrita observância das especificações do Termo de Referência.
- 9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente aquisição.
- 9.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes de entrega, deslocamento de pessoal ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.6 - Substituir produtos que não estejam dentro do prazo de validade ou impróprios para utilização ou não atendam as especificações do Termo de Referência, às suas expensas.
- 9.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.8 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 9.9 - Dispor de equipamentos próprios, suficientes para o atendimento ao objeto do Contrato, ficando integralmente responsável pelo atendimento a toda legislação que rege a natureza dos serviços a serem prestados.
- 9.10 - Responsabilizar-se por observar os requisitos de segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental, normas de segurança e saúde do trabalho, conforme legislação vigente.



9.11 - Manter absoluto sigilo sobre os dados que forem disponibilizados e obtidos em decorrência da execução do objeto desta contratação. Sendo expressamente vedado à contratada fornecer, emprestar, ceder, propagar, demonstrar, ilustrar ou se utilizar, para quaisquer fins, quaisquer dados ou informações obtidos para o cumprimento do objeto contratado, a terceiros ou para uso próprio, vedada ainda, a utilização e comercialização de dados ou informações, a qualquer tempo, responsabilizando-se a contratada pelo total sigilo das informações e dados obtidos, sob pena de sujeição às penalidades contratuais previstas, indenizações cabíveis e demais cominações legais.

9.12 - É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Contrato ou objeto equivalente, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato.

## **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 - Acompanhar as entregas nos prazos estipulados.

10.2 - Pagar pela entrega dos produtos, após manifestação do fiscal e no prazo estipulado.

10.3 - Verificar minuciosamente a conformidade do material entregue com o objetivo almejado e as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitações definitivas.

10.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado, refeito ou corrigido, caso esteja impróprio para o uso.

10.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por intermédio dos servidores especificamente designados.

## **11 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após convocação;
- g) ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entregar os itens fora das especificações mínimas exigidas;
- h) entregar os itens estragados, danificados e/ou usados;
- i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- j) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratado, por qualquer das infrações discriminadas neste termo de referência;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):



- 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

## 12 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O valor estimado da contratação encontra-se descrito no quadro abaixo e foi calculado utilizando-se cotações no Mercado Local, obtendo se, dessa forma, o valor de referência para cada ITEM.

### MATERIAL PERMANENTE

itens	Descrição dos itens	Unidade medida	Qtde total	Valor médio
01	AR CONDICIONADO: Modelo split inverter frio 9000 BTU branco 220V.	unidade	04	10.727,92
02	AR CONDICIONADO: Modelo split inverter frio 12000 BTU branco 220V.	unidade	02	5.174,60
<b>TOTAL</b>				<b>15.902,52</b>

12.2 - Para os produtos acima, a Administração realizou pesquisa orçamentária no comércio local: PH Ar Condicionado Ltda-ME, Karine Alves Souza Ltda, Eletromáquinas Unaí Ltda, nos dias 08 e 22 de agosto de 2025 bem como consulta ao banco de preços do portal BNC obtendo-se o valor estimado para o **LOTE de R\$ 15.902,52** (quinze mil novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

12.3 As cotações descritas acima se encontram no anexo deste Termo de Referência, bem como a planilha com os cálculos.

## 13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - De acordo com as informações contidas no ANEXO II, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

13.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhada na seguinte dotação orçamentária:



04.01.01.09.123.4000.2902.4.4.90.52.00 – Manutenção de Gestão Administrativa – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1.802.000 - Ficha 1631.

#### **14 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS**

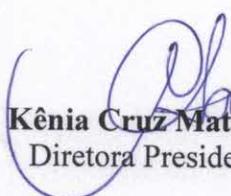
14.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução nº 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

14.2 A aquisição destes produtos comuns e de uso rotineiro ao longo dos anos no Órgão está vinculada ao cumprimento do CPS 20/2023 e estão intrinsecamente ligados à dignidade da pessoa humana e a eficiência no desempenho das atividades do UNAPREV, proporcionando condições de trabalho de qualidade aos servidores e de bom resultado aos usuários. Portanto, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa sem necessidade de elaboração de estudo técnico preliminar e análise de risco.

#### **15 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)**

15.1 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí - UNAPREV elaborou seu Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, conforme Processo Administrativo nº 109/2024.

Unaí MG, 19 de setembro de 2025.

  
**Kênia Cruz Matos Sammour**  
Diretora Presidente-Uaprev

Observação: Este Termo Referencial foi feito por mim Kênia Cruz Matos Sammour, com auxílio dos membros da Comissão de Apoio às Contratações Públicas Marlene Dias P. Albuquerque – Técnico em Contabilidade e Viviane Mendes Xavier – Assistente Administrativo.